



MENSAGEM Nº 93-GP/2024

Em, 10 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL. Tal solicitação é devido as necessidades dessa Secretaria nas demandas de aquisição de peças e serviços para manutenção de maquinário. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	93	10/06/2024

ID: 40284	Processo	Documento
CRC: C94BCFC0		
Processo: 1-1382/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 10/06/2024 15:48:05	Finalização: 10/06/2024 15:48:24	

MD5:	19D177878E6AB1588AE8BEEC62935A15
SHA256:	AAC7409C45EA41977CEFFBD46020E711AF3BD84A5C62B87B66E62F0A0B63D07B

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	10/06/2024 15:48:05
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10/06/2024 15:48:05
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	10/06/2024 15:48:05

CIENTES

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	10/06/2024 16:14:53
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 93	10/06/2024	40277
-------------------	------------	-------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	10/06/2024 16:04:45
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 40284 e o CRC C94BCFC0.



PROJETO DE LEI Nº 93-GP/2024

Em, 10 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL. Tal solicitação é devido as necessidades dessa Secretaria nas demandas de aquisição de peças e serviços para manutenção de maquinário. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.21.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
04.122.0038.2266		MANUT. DAS ATIV. SEMEL		
3.3.90.39	F: 378	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
17.512.0038.2283		REPASSE AS PPPS (PARC. PUB. PRIV.)		
3.3.90.39	F: 513	01.500.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 10 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 10/06/2024 às 16:04, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **40277** e o código verificador **C8D1376B**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	10/06/2024 16:14	

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Mensagem 93	10/06/2024	40284	

Referência: [Processo nº 1-1382/2024](#). Docto ID: 40277 v1